

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam-se os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR e o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução da **IX Itália UNITA – Festa da Imigração Italiana de Aracruz** realizada no Distrito de Guaraná nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, no valor de R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), através do Termo de Fomento de nº 003/2019, consoante com o processo administrativo de nº 7.0532019 e Apensado de nº 18.966/2019.

Os autos foram submetidos a apreciação do Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, conseguiu comprovar o alcance de quase todas as metas (justificadas as que não lograram êxito) e os resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, **considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ/ES, referente a execução do Termo de Fomento de n.º 003/2019.

Destaca-se que a SEMTUR em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do município, **de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** (Instrução Técnica inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de nº 13.019/2014, além da obrigação prevista nas alíneas “g” e “h” do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento de nº 003/2019.

Dê-se ciência

Publique-se.

Aracruz, 05 de março de 2020.

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018